

Ata n.º 11/2016

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS*

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião, por se encontrar em representação do Município de Pinhel na apresentação do Portal colaborativo no âmbito do SNC-AP, nas instalações da ESPAP em Alfragide. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Visita às obras em curso na Cidade de Pinhel:-----

No intuito de acompanhar, no terreno, a evolução das obras em curso na Cidade de Pinhel, o Executivo Municipal integrou na Ordem do Dia, um périplo de reconhecimento às grandes empreitadas que vão ganhando forma. -----

A visita começou no novo Campo de Futebol de Pinhel, em construção na zona da antiga Carreira do Tiro/Bairro dos Olivais. Trata-se de um investimento na ordem dos 764 mil euros e, neste momento, decorrem as obras de construção de um edifício de apoio a bancadas. Prontos estão já os dois relvados sintéticos, com dimensões adequadas à prática de futebol de 11 e de 7. -----

Segundo informação do Senhor Presidente da Câmara a empreitada deverá estar concluída até ao Verão, devendo ser inaugurada a 25 de agosto, Dia da Cidade. -----

Próxima paragem: Piscinas Municipais de Pinhel, equipamento há muito desejado e reivindicado pela população concelhia, pelo Município, e em particular, pelo atual Presidente da Câmara, Rui Ventura, motivo que justifica o esforço associado a um investimento que rondará o valor de 1 milhão e 655 mil euros. As obras tiveram início em fevereiro, tendo um prazo de execução de 20 meses. -----

Para terminar: Parque Municipal da Trincheira, o maior espaço verde da cidade está a ganhar uma nova vida. De forma faseada, e recorrendo sobretudo ao trabalho dos funcionários municipais, a Autarquia está a levar a efeito várias obras de melhoramento neste parque de que várias gerações guardam boas memórias. O objetivo é devolver a dignidade e atratividade a um espaço de excelência para atividades ao ar livre, desde um simples passeio à leitura de um livro, passando pela prática de diversas modalidades desportivas.-----

Pelas quinze horas, no Edifício da Antiga Escola Primária, sita na localidade de Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Manuel Saraiva Ventura, deu seguimento à reunião desta Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente reiterou que o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião, pelo motivo já referido. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Aprovação da ata n.º 10 realizada no dia 4 de maio de 2016

A ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de maio de 2016 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, por não ter estado presente na mesma.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia":-----

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo.-----

C. Propostas: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do presente assunto.-----

1- Proposta de doação de um lote de terreno na Zona Industrial de Pinhel à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 16 de maio de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de doação de um lote de terreno na Zona Industrial de Pinhel à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, da qual se extrai o seguinte: " (...) O Município de Pinhel é proprietário de um lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial de Pinhel, designado por lote 8B5, com a área de 400,00 m². Considerando que, o Município de Pinhel, tem competências no domínio da proteção civil e da defesa dos cidadãos, conforme determina a alínea j), n.º 2, artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, uma associação civil, sem fins lucrativos fundada a 8 de janeiro de 1906, com existência legal, por alvará n.º 19, de 18 de outubro de 1906 do Governo Civil da Guarda e que tem a sua sede na Cidade de Pinhel. Tem como fim principal, a proteção de pessoas e bens e tem mantido e fomentado um relacionamento institucional com os demais agentes de proteção civil, a nível local, regional e nacional. Sendo que, atualmente, a sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, está localizada no edifício do Quartel dos Bombeiros Voluntários, sito no Largo Capitão Azevedo, n.º 1, na Cidade de Pinhel. Considerando que, do seu espólio fazem parte, um vasto conjunto de viaturas, algumas em circulação e outras consideradas como relíquias. As atuais

instalações da associação, não conseguem comportar todas as viaturas, pelo que, a fim de preservar o estado das mesmas, a mesma associação vê-se na obrigação de solicitar o empréstimo de garagens particulares. -----

Considerando ainda que: -----

- O Município de Pinhel, no âmbito das atribuições definidas pela alínea j), n.º 2, artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente no domínio da Proteção Civil e das competências definidas pela alínea o), n.º 1, artigo 33.º da mesma Lei, poderá deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses pretende construir um pavilhão, a fim de albergar as suas viaturas, as quais, atualmente estão distribuídas por garagens particulares. -----

Nos termos da alínea g), n.º 1, do artigo 33.º da supra citada Lei, proponho ao Executivo Municipal que delibere:-----

1- Constituir a título gratuito e a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, o direito de superfície, a título perpétuo, sobre o terreno para construção, denominado lote 8B5, com a área de 400,00 m², inscrito na Matriz Predial Urbana de Pinhel, sob o n.º P3992, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4309, localizado na Rua Cidade da Guarda, 6400-374 Pinhel, na Zona Industrial de Pinhel, com as seguintes confrontações: Norte - lote 8B4; Sul - lote 8 B6; Nascente - Rua Cidade da Guarda; Poente - lote 8B6. -----

2- O direito de superfície será constituído por escritura pública, por via da qual, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses adquire a qualidade de "superficiária" e o Município de Pinhel, "proprietário do solo". -----

3- A constituição do direito de superfície destina-se à construção de um pavilhão/armazém para albergar viaturas;-----

4 - A afetação da parcela de terreno a fim diverso do fixado na presente deliberação, determina a reversão do direito de superfície; -----

5 - A alienação do direito de superfície carece de autorização expressa do Município de Pinhel, que gozará do direito de preferência em primeiro grau; -----

6 - Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, a parcela de terreno volta à posse do município sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização. -

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ainda designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel, na outorga da respetiva escritura de constituição do direito de superfície."-----

Após análise da informação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, constituir, a título gratuito, e a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, o direito de superfície, a título perpétuo, sobre o terreno para construção, denominado lote 8B5, com a área de 400,00 m², inscrito na Matriz Predial Urbana de Pinhel, sob o n.º P3992, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4309, localizado na Rua Cidade da Guarda, 6400-374 Pinhel, na Zona Industrial de Pinhel, com as seguintes confrontações: Norte - lote 8B4; Sul - lote 8 B6; Nascente - Rua Cidade da Guarda; Poente - lote 8B6. Mais deliberou, por unanimidade, que:-----

- O direito de superfície será constituído por escritura pública, por via da qual, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses adquire a qualidade de "superficiária" e o Município de Pinhel, "proprietário do solo". -----

- A constituição do direito de superfície destina-se à construção de um pavilhão/armazém para albergar viaturas;-----

- A afetação da parcela de terreno a fim diverso do fixado na presente deliberação, determina a reversão do direito de superfície; -----

- A alienação do direito de superfície carece de autorização expressa do Município de Pinhel, que gozará do direito de preferência em primeiro grau; -----

- Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, a parcela de terreno volta à posse do município sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização. -

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel na outorga da respetiva escritura de constituição do direito de superfície. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares regressou à reunião.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Motoclube Falcões da Estrada - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos ao vivo durante a realização do XX Encontro de Motares, no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, da Freguesia de Pinhel, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 26 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos ao vivo durante a XX Concentração de Motares, no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, da Freguesia de Pinhel, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 3 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007. Relativamente ao horário pretendido (5h00), nos termos do Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos e de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o n.º 5, do artigo 3º define que as festas e divertimentos na via pública ou recintos privados terão horário de funcionamento até às 3h00 todos os dias da semana. Face ao exposto cabe ao Executivo deliberar sobre o mesmo". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos ao vivo durante a XX Concentração de Motares, no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, da Freguesia de Pinhel, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2016, até às 4h00, considerando que é um evento que promove o território e tem vindo a adquirir uma relevância crescente

enquanto instrumento de desenvolvimento local. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Motoclube Falcões da Estrada - Apreciação do pedido de encerramento da Avenida sita na Zona Industrial de Pinhel, com vista à realização de um show acrobático, que terá lugar no próximo dia 28 de maio de 2016:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 18 de abril de 2016, através do qual solicita o encerramento da Avenida sita na Zona Industrial de Pinhel, com vista à realização de um show acrobático, que terá lugar no próximo dia 28 de maio de 2016. Considerando o parecer favorável da GNR de que não há inconveniente na realização da prova desportiva, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento da Avenida, sita na Zona Industrial de Pinhel (parte nova), com vista à realização de um show acrobático no próximo dia 28 de maio de 2016. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Freguesia de Pínzio - Apreciação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de baile em Honra de S. André, na Freguesia de Pínzio, no dia 4 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pínzio, datado de 11 de maio de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile em Honra de S. André, na Freguesia de Pínzio, no dia 4 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 12 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile em Honra de S. André, na Freguesia de Pínzio, no dia 4 de junho de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em

Ata da Reunião ordinária de 2016/05/18

minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Ester Monteiro da Silva - Apreciação do pedido de isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos referentes ao contador de água n.º 3861704:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ester Monteiro da Silva, datado de 3 de março de 2016, através do qual solicita a isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos referentes ao contador de água n.º 3861704. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Proteção Civil, Ambiente e Veterinária, emitida a 13 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) Após verificação no local permitiu confirmar a presença do contentor do tipo balde, na Quinta da Ponte Pedrinha, um local de difícil acesso e onde se arranjou solução para ser possível prestar o serviço de recolha de resíduos: a empresa Resur utiliza uma viatura de caixa aberta para proceder à recolha de resíduos, uma vez que é impossível o acesso ao camião de recolha. Perante a situação, confirma-se a disponibilidade do serviço de recolha, pelo que sou de parecer que não se deve isentar a requerente das tarifas de resíduos sólidos urbanos." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos referentes ao contador de água n.º 3861704, considerando que a requerente possui disponibilidade do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos.-----

5- Revogação de deliberação referente à isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos concedidos à Empresa Gosto Amargo Unipessoal, Lda.:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 182, datada de 13 de abril de 2016, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Proteção Civil, Ambiente e Veterinária, da qual se extrai o seguinte: "Durante o acompanhamento feito ao sistema de gestão em baixa de resíduos sólidos urbanos, mais concretamente no que se refere à disponibilização de contentores para deposição e recolha indiferenciados, e na sequência de um pedido de contentor do tipo balde para servir a Rua do Calvário, em Vale de Madeira sucedeu o seguinte: - o pedido foi justificado e a Resur mandou colocar o balde, em dezembro de 2015. Aquando da colocação, e perante alguma dificuldade em encontrar a referida rua, o funcionário da Resur foi abordado por alguém que se identificou como pertencente à Junta e que referiu saber qual seria a localização. O balde

foi colocado na localização indicada e nesse mesmo dia o requerente informou que a localização não seria aquela. A Resur entendeu deixar ficar o tal balde que serviria então um armazém de mel e um armazém de apoio agrícola e colocou um novo balde junto das habitações, na designada Rua do Calvário. Entretanto chega-se à conclusão que o armazém e a pessoa que indicou a localização do balde é o proprietário do armazém de fabrico de mel, que tinha já obtido isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos. Perante a situação sou de parecer que a Empresa Gosto Amargo Unipessoal, Lda., deverá perder o direito à isenção das tarifas de resíduos sólidos urbanos, uma vez que possui disponibilidade do serviço (tem contentor localizado a menos de 200 metros e com serviço de recolha)." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 15 de julho de 2015, referente à isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos concedidos à Empresa Gosto Amargo Unipessoal, Lda., considerando que a referida Empresa possui disponibilidade do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos a menos de 200 metros.-----

6- Carlos Pena Pires - Apreciação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar Joker" e que a seguir se identifica: de domingo a quinta-feira até às 4h00; de sexta-feira, sábados e vésperas de feriados até às 6h00:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Carlos Pena Pires, datado de 3 de abril de 2016, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar Joker", que a seguir se identifica: de domingo a quinta-feira até às 4h00; de sexta-feira, sábados e vésperas de feriados até às 6h00. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 7 de abril de 2016, da qual se extrai o seguinte: "Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º do Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, a Câmara Municipal a pedido dos interessados ou por deliberação de Câmara pode alargar os limites fixados no artigo 3º do mesmo Regulamento, nas seguintes situações; - quando o alargamento justifique por motivo ligados ao turismo, cultura ou outros devidamente fundamentados; - o alargamento do horário não constitua, comprovadamente, motivo perturbador da segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos; - o estabelecimento

não se situe em zona predominantemente residencial, ou em edifício constituído de propriedade horizontal onde se situem habitações, exceto se o condomínio ou moradores, consoante o caso, declarem que em nada se opõem e houver prévia certificação do cumprimento das regras relativas à emissão de ruído por parte das entidades acreditadas nos termos da Lei. Assim, a Câmara pode conceder alargamento de horário desde que ouvidas as entidades constantes no n.º 1 do artigo 14.º, nomeadamente Junta de Freguesia, Associação Comercial e Forças de Segurança." O Senhor Presidente lembrou que o Executivo Municipal concede prolongamentos de horário de funcionamento aos estabelecimentos comerciais até que sejam apresentadas queixas na Câmara Municipal. O Senhor Presidente informou que, após a apresentação de queixas, as exceções serão reavaliadas pelo Executivo Municipal, para que seja proferida nova deliberação. Nos termos expostos, e considerando os pareceres positivos da Guarda Nacional Republicana, da Associação Industrial e Comercial e da Freguesia de Pinhel de que não vêm qualquer inconveniente no prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar Joker" de domingo a quinta-feira até às 4h00; de sexta-feira, sábados e vésperas de feriados até às 6h00, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Bar Joker", todos os dias da semana, durante o ano de 2016, até às 4h00, considerando que é uma zona residencial, onde se situam habitações. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

7- Tiago Manuel Ferreira Martins Monteiro - Apreciação do pedido de isenção de taxas referentes ao pedido de licenciamento de um edifício, destinado a habitação, comércio e serviços:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Tiago Manuel Ferreira Martins Monteiro, datado de 17 de maio de 2016, através do qual solicita a isenção de taxas referentes ao pedido de licenciamento de um edifício, destinado a habitação, comércio e serviços. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida em maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: " (...) informo que o pedido poderá enquadrar-se na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município, no qual se refere que estão isentos de taxas jovens casais cuja soma de idades não exceda os 50 anos

ou, em nome individual, cuja idade esteja compreendida entre os 18 e os 25 anos e, que se destine a habitação própria e permanente e, que auferam rendimentos inferiores a dois salários mínimos e um salário mínimo, respetivamente. A remuneração base do requerente é de 530.00 euros, pois auferir um rendimento inferior ao salário mínimo. Mais se informa que o requerente tem 21 anos de idade, conforme cartão de cidadão apresentado e apresenta também uma declaração onde refere que é sua intenção residir na habitação que pretende reconstruir." Nos termos expostos, e considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de taxas referentes ao pedido de licenciamento de um edifício, destinado a habitação, comércio e serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação da proposta de celebração de protocolos com a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, Junta de Freguesia de Píuzio, Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires e Associação Cultural Desportiva e Social de Valdeime: -Considerando a parceria estabelecida entre o Município de Pinhel e as Juntas de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, de Valbom/Bogalhal, de Píuzio, e o Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires e a Associação Cultural Desportiva e Social de Valdeime, no apoio a atividades de cariz educativo, onde é assegurado o funcionamento da componente de apoio à família nos jardins-de-infância das freguesias mencionadas em epígrafe, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios financeiros que a seguir se identificam:-----

- Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, no valor de 5.350,00 € (cinco mil, trezentos e cinquenta euros);-----

- Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros);--

- Junta de Freguesia de Píuzio, no valor de 8.950,00 € (oito mil, novecentos e cinquenta euros);-----

- Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires, no valor de 10.650,00 € (dez mil, seiscentos e cinquenta euros);-----

- Associação Cultural Desportiva e Social de Valdeime, no valor de 1.700,00 € (mil, setecentos euros).-----

2- Apreciação e aprovação da proposta de atribuição de apoio financeiro à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas:-
Considerando a parceria estabelecida entre o Município de Pinhel e a Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas, no acolhimento das crianças após o período letivo, e na implementação de atividades de cariz educativo, utilizando as instalações da Instituição para funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, destinadas aos alunos do 1º CEB de Freixedas e à Educação Pré-Escolar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fundação D.ª Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas um apoio financeiro, no valor de 23.870,00 € (vinte e três mil, oitocentos e setenta euros), para fazer face a despesas realizadas com o desenvolvimento de atividades educativas e recreativas.-----

3- Diocese da Guarda - Departamento da Pastoral Juvenil - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas com a colaboração no Dia Diocesano da Juventude:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Diocese da Guarda - Departamento da Pastoral Juvenil, datado de 26 de abril de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas com a colaboração de músicos e animadores no Dia Diocesano da Juventude, realizado em Pinhel no dia 14 de maio. Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Diocese da Guarda - Departamento da Pastoral Juvenil, destinado ao fim indicado. -----

4- Comissão de Festas do Corpo de Deus/2016 - Apreciação e aprovação do pedido de apoio para oferta de jantar no dia de Corpo de Deus, bem como de encerramento de ruas para realização de procissão:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas do Corpo de Deus/2016, datado de maio de 2016, através

do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a oferta do jantar a proporcionar à nova Comissão nomeada para o ano seguinte e a todas as pessoas que tanto se empenharam em colaborar na realização da referida festa. Solicita ainda o encerramento de ruas do mercado municipal à Igreja de S. Luís, para realização da procissão do Corpo de Deus, que terá lugar no dia 26 de maio. Nos termos expostos e, considerando que a festa do Corpo de Deus é, há longa data, considerada uma festa religiosa repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a Cidade, mas também para todo o Concelho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar os custos do jantar, no valor de 1.500,00 € (mil, e quinhentos euros). Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento de ruas do mercado municipal à Igreja de S. Luís, para realização da procissão do Corpo de Deus, que terá lugar no dia 26 de maio, conforme consta da planta remetida pela Comissão de Festas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

5- Motoclube Falcões da Estrada - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro para realização de diversas iniciativas de interesse público:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 23 de março de 2016, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para a realização de diversas iniciativas de interesse público, nomeadamente para a realização da XX Concentração Motard, do Convívio Motard na localidade do Bogalhal, do Troféu Urban Cup, do Raid "O Falcão", da iniciativa "Pais Natais 2016", do Batismo de duas Rodas e do Madeiro de Natal, iniciativas que contribuem para a promoção e divulgação do Concelho de Pinhel. Considerando: -----

- Que, as atividades de promoção do território têm vindo a adquirir uma relevância crescente enquanto instrumento de desenvolvimento local; -----

- Que, o Moto clube Falcões da Estrada tem vindo a dar a conhecer de um modo diferente, a beleza da paisagem, o sabor da gastronomia local e algum do património cultural e arquitetónico do nosso Concelho;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor

de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Moto clube Falcões da Estrada, para a realização das iniciativas de interesse público supra citadas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Tomada de conhecimento da 8ª Alteração ao Orçamento e da 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 8ª Alteração ao Orçamento e da 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezassete de maio de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.743.970,10€ (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta euros, dez cêntimos), e em Operações não Orçamentais 157.082,78 € (cento e cinquenta e sete mil, oitenta e dois euros, setenta e oito cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- António Pires Gonçalves - Apreciação do pedido de libertação de garantia bancária (processo camarário n.º 2/2007) do loteamento urbano n.º 1/2008, sito na Damada em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António Pires Gonçalves, datado de 18 de novembro de 2014, através do qual solicita a libertação de garantia bancária (processo camarário n.º 2/2007) do loteamento urbano n.º 1/2008, sito na Damada em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro,

considerando que foi efetuada a vistoria ao loteamento e constatado que a obra se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "(...) não existem anomalias que sejam motivo de impedimento da redução bancária de 90% do montante inicial da caução (valor total da garantia bancária CGD operação n.º 0618.004378,593, no valor de 28.544,09 €), ficando o valor remanescente libertado de 10% (valor de 2.854,41 €) retido até ao prazo exigido (de 5 anos após a receção provisória) para a sua libertação." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária, correspondente a 90% do montante inicial da caução, ficando o valor remanescente de 10% retido até ao prazo exigido (de 5 anos após a receção provisória) para a sua libertação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro", no valor de 11.625,30 €, mais Iva:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Alteração de um Edifício para Centro de Convívio - Vascoveiro", no valor de € 11.625,30 € (onze mil, seiscentos e vinte e cinco euros, trinta cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

D. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Massueime agradeceu a presença do Executivo Municipal na localidade de Santa Eufêmia. De seguida, referiu que a descentralização das reuniões de Câmara é uma boa iniciativa, pois permite às pessoas um contacto mais direto com o Executivo Municipal e com as decisões que têm de ser tomadas em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel.-----

A Senhora Ema Maria Sá, representante do estabelecimento comercial "Joker Bar" perguntou se o prolongamento de horário concedido em reunião de Câmara pelo Executivo Municipal entra em vigor a partir de hoje. -----

O Senhor Presidente informou que o assunto foi aprovado em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Ema Maria Sá perguntou ainda se são os proprietários que retiram o antigo horário de funcionamento e se é a Câmara Municipal que emite o novo horário. -----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca informou que a responsabilidade da colocação do novo horário de funcionamento compete aos proprietários do estabelecimento comercial, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.-----

O Senhor Carlos Pena Pires referiu que a Câmara Municipal tem de diligenciar a desratização da cidade, considerando a existência de roedores nas ruas que circundam o bairro onde se situa a sua habitação. -----

O Senhor Presidente informou que desconhece a situação, pelo que irá diligenciar a resolução do problema junto dos serviços competentes.-----

O Senhor Carlos Pena Pires disse que, na Rua de Moçambique existem passeios com buracos que urge reparar para que se evitem acidentes.-----

O Senhor Presidente informou que, nos anos transatos, a Câmara Municipal de Pinhel libertava as garantias bancárias e aceitava os loteamentos no estado em que se encontravam. Informou ainda que, atualmente, a Câmara Municipal só liberta as garantias bancárias, quando as infraestruturas estão todas concluídas, conforme se pode verificar com a aprovação do processo constante do ponto 2.1.1 da presente Ordem de Trabalhos, para evitar este tipo de situações. Deu conhecimento que os serviços técnicos procederam ao levantamento dos passeios que urge reparar e recolocar na cidade, cujo orçamento ascende a 60.000,00 €, e que o serviço de recolocação dos passeios irá ser feito por empreitada. -----

O Senhor Carlos Pena Pires disse que, quem vem de Trancoso para Pinhel, não tem sinalização vertical indicativa de como se deve chegar a Pinhel, pelo que a Câmara Municipal deve diligenciar a resolução da situação.-----

O Senhor Presidente informou que as placas de sinalização vertical existentes na EN 221 e na EN222 encontram-se completamente negras. Deu conhecimento que a Câmara Municipal não pode colocar sinalização vertical nas Estradas Nacionais, cuja responsabilidade é da Empresa Estradas de Portugal. Informou ainda que a Autarquia já efetuou diligências junto da Empresa Estradas de Portugal, com vista à resolução do problema. O Senhor Presidente informou que a resposta obtida é sempre a mesma, ou seja, que o problema irá ser resolvido, o que até ao momento não aconteceu, pelo que a Câmara Municipal irá continuar a insistir junto da referida entidade a resolução do problema, uma vez que as decisões são tomadas a nível nacional e não a nível distrital. Deu conhecimento que a Autarquia, até agosto de 2016, irá colocar, dentro da cidade, placas de direção de trânsito, de informação turística, de informação de serviços públicos e de informação histórica, cujo orçamento ascende a 300.000,00 €. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel vai colocar dois outdoors próprios do Município de Pinhel na A25 e na A23, antes de se chegar à freguesia de Pínzio, bem como em Celorico da Beira, antes de se chegar ao IP2, para que se atraiam pessoas para Pinhel e para o seu concelho. -----

O Senhor Carlos Pena Pires disse que, na sua residência possui um furo para abastecimento de água à sua casa, a qual se tornou recentemente imprópria para consumo, considerando que, em seu entender, existe uma infiltração de esgotos que, eventualmente é provocada por alguma habitação existente na rua da parte de cima do loteamento. -----

O Senhor Presidente informou que as pessoas invertem as regras, as quais são obrigadas a cumprir, ou seja, a cumprir escrupulosamente o que consta dos projetos e da lei em vigor. Informou ainda que a Câmara Municipal tem conhecimento que se trata de um processo que corre termos em tribunal, e que está relacionado com o facto de uma munícipe aí residente ter dotado uma casa de banho feita no rés-do-chão de sua casa de fossa séptica. Deu conhecimento que a munícipe de facto não pode ter a fossa séptica, e mesmo que a Câmara Municipal aprove o projeto com a presente alteração, a munícipe terá de ligar a fossa séptica à rede pública de saneamento. -----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que o tribunal só irá proferir decisão quando for feita uma peritagem ao loteamento, para que se possa averiguar de onde vêm os maus odores. -----

O Senhor Presidente reiterou que as pessoas não cumprem as regras aprovados, pelo que a Câmara Municipal terá de responsabilizar as pessoas para este tipo de problemas, competindo à Autarquia verificar "in loco", através dos serviços de fiscalização se o projeto que foi objeto de aprovação está a ser cumprido na íntegra.-----

O Senhor Porfírio Tomás disse que, na localidade do Sorval foi feito um furo para abastecer a aldeia, acrescentando que, atualmente, o referido furo abastece apenas duas famílias, ou seja, existem dois contadores, mas apenas uma família usufrui dessa água. Disse ainda que os serviços quando foram colocar os contadores assumiram a responsabilidade de voltar ao local para resolver o problema, o que até ao momento não aconteceu. A terminar, disse que, nesse local possui um armazém agrícola e nem água tem para encher um recipiente.-----

O Senhor Presidente informou que desconhece a situação, pelo que irá diligenciar junto dos serviços a resolução do problema.-----

O Senhor Francisco de Jesus Mendo disse que a igreja paroquial paga mensalmente a quantia de 16,80 €, por dois contadores, acrescentando que a igreja paroquial em seu entender deveria pagar a água que consome ou que passa pelo contador e não pagar as tarifas fixas e variáveis tanto de saneamento como de resíduos sólidos urbanos. -----

O Senhor Presidente informou que a maior despesa da Câmara Municipal prende-se com a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que a Autarquia procedeu à colocação de contadores em todos os edifício de Associações, Juntas de Freguesia, igrejas, fontanários e cemitérios, para que sejam detetadas atempadamente fugas e roubos de água, bem como o valor real que é faturado à Câmara Municipal pela Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Informou que este procedimento permitiu verificar que há localidades com 90% de desperdício de água. Deu ainda conhecimento que o Regulamento em vigor contempla o pagamento de coimas de 1.500,00 € para roubos de água.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal tem de respeitar o princípio da igualdade, não podendo deliberar em particular, considerando que ao isentar-se a igreja paroquial de Santa Eufêmia teria de isentar todas as igrejas paroquiais do concelho. ----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Massueime solicitou algum material, nomeadamente paralelos e areão, para que a Junta de freguesia possa fazer uma rampa de acesso ao pavilhão existente atrás do antigo edifício da escola primária. Solicitou ainda que se proceda à reparação da paragem de autocarro da localidade de Sorval, bem como das janelas do antigo edifício da escola primária da localidade de Póvoa D´El Rei. A terminar, solicitou o apoio administrativo para execução de um projeto de construção de uma piscina, considerando que a Junta de Freguesia pretende apresentar uma candidatura ao Programa Portugal 2020 para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que está disponível para ajudar a definir prioridades de investimento no concelho e que a Freguesia de Vale de Massueime tem património que importa e urge recuperar designadamente ao lado da igreja de Nossa Senhora das Fontes, que é uma mais-valia para a Freguesia e para o concelho. Informou ainda que a construção deste tipo de infraestruturas (piscinas) fazem-se na sede do concelho, o que está a decorrer em Pinhel, considerando que é a única sede do distrito que não tem uma piscina descoberta, que permita a 90% dos jovens, usufruir deste tipo de equipamento no seu concelho e não tenham de se deslocar para os concelhos vizinhos. A terminar, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está disponível para ajudar a Freguesia de Vale de Massueime a recuperar o património ao lado da igreja de Nossa Senhora das Fontes, através da comparticipação de fundos comunitários, considerando a mais-valia para a freguesia e para o concelho, quer a nível cultural quer a nível turístico.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)